



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1) PRÊAMBULO

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I. Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, I
- b) Decreto Municipal nº 401/2023, art. 05

II- Processo Administrativo nº 66/2026

III- Dispensa eletrônica nº 46/2026.

IV - INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA: 07/04/2026, HORÁRIO: 08h00min.

V - FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 10/04/2026, HORÁRIO: 08h00min.

VI - A SESSÃO PÚBLICA SERÁ REALIZADA NO SITE:

www.portaldecompraspublicas.com.br , NO DIA 10/04/2026, FASE DE LANCES COM INÍCIO ÀS 08h01min, HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.

VII - Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , nos termos a seguir:

2) OBJETO

I- Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e detonação de rochas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, INSUMOS NECESSARIOS. PERFURAÇÃO DE ROCHA 1"	1.000	METRO LINEAR	R\$86,80	R\$ 86.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

Total Geral:	R\$86,80	R\$ 86.800,00
---------------------	----------	---------------

3) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I- Menor preço- item

II- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

4) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

I. Para definição do **valor MÉDIO de referência**, foi através de homologações de outros municípios da região publicadas no site DOM.

✓ **Valor médio de referência: R\$ 86,80/metro linear**

Município	Valor	Pregão
A	93,00	Pregão nº 14/2025
B	80,00	PE nº 41/2024
C	93,00	Pregão nº 29/2025
D	81,20	PE nº 28/2025

5) EXECUÇÃO DO OBJETO

I - A empresa deverá fornecer os serviços conforme descrito no ETP e Termo de Referencia.

6) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Conforme cronograma definido pela Secretaria de Transporte e Obras

7) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;

II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;

III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;

V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;

VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;

IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da ata de sua apresentação.

8) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências).

IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração sobre: Unificada
 - i) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - v) CUMPRIMENTO do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- i) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
 - II) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.
- j) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.– Atestado(s) de Capacidade Técnica – **conforme exigido no ETP**

10) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

11) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1) Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será formalizada Ordem de Compra.

1.1) II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026**

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

b) O aceite de instrumento equivalente a Ordem de Compra o implica o reconhecimento de que:

I) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

12) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
-----	---	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

		Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	II III IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026**

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157 e 158](#) da Lei nº 14.133/2021):

I - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

II - Incisos III e IV do item 1:

a) Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;

b) O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));

f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:

i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;

ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026**

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026**

- I - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) Também deve ser divulgado no meios de divulgação “I”, em até 10 dias úteis a partir da data da Ordem de compra.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Pinhalzinho-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4) Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I –ETP- Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de Proposta

ANEXO VI- Modelo de Declaração Unificada

Município de Nova Itaberaba, 06 de abril de 2026.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da Necessidade

O presente estudo tem por finalidade analisar a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e detonação de rochas, destinados à Secretaria Municipal de Transportes, Obras.

O Município de Nova Itaberaba possui grande extensão territorial rural, com relevo predominantemente acidentado, o que exige a realização frequente de serviços de desmonte de rochas para manutenção e abertura de estradas vicinais e demais intervenções em infraestrutura.

2. Requisitos da Contratação

Os serviços devem ser executados por empresa especializada que comprove:

- **Capacidade Técnica Operacional:** Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (ACTs) que demonstrem a aptidão para a execução de serviços de complexidade e natureza pertinentes ao objeto (perfuração e detonação de rochas).
- **Capacidade Técnica Profissional:** Comprovação de vínculo e registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de profissional legalmente habilitado como responsável técnico pela execução dos serviços, com acervo técnico que demonstre experiência em desmonte de rochoso com uso de explosivos.
- **Licenciamento Específico:** Apresentação das licenças e autorizações obrigatórias para o manuseio, transporte e uso de explosivos, emitidas pelos órgãos competentes, como o Exército Brasileiro (Certificado de Registro – CR, conforme aplicável) e demais órgãos de segurança.
- **Segurança e Responsabilidade:** O Contratado será o único responsável por todas as ações e consequências decorrentes da detonação, incluindo a segurança de terceiros, danos ambientais ou a estruturas vizinhas.

3. Levantamento de Mercado e Soluções



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

A Administração avaliou as possíveis soluções para o desmonte de rochas, como o uso de rompedores hidráulicos e o método de perfuração e detonação.

- **Alternativa I:** Rompedor Hidráulico (Martelo): Adequado para rochas de menor dureza ou volumes pequenos e localizados, especialmente em áreas urbanas sensíveis.
- **Desvantagem:** Menor produtividade, custo por metro cúbico superior e tempo de execução elevado para grandes volumes (como em cascalheiras).
- **Alternativa II:** Perfuração e Detonação (Solução Escolhida): Consiste na perfuração de furos na rocha e posterior carregamento com explosivos para desmonte controlado.
- **Vantagem:** Alta produtividade, eficiência e maior custo-benefício para o volume e a natureza dos serviços solicitados, exige rigorosa segurança e licenciamento.

4. Justificativa Da Contratação

Justificativa: A solução de perfuração e detonação de rochas é a mais adequada para atender à demanda de grande volume (1.000 metros lineares) e garantir a agilidade necessária para o fornecimento de material em cascalheiras e a liberação de áreas para obras de infraestrutura, apresentando o melhor custo-benefício.

5. Estimativa de Quantitativos e Valor Total

A contratação será realizada sob a modalidade de Registro de Preços (SRP), permitindo que a Administração solicite os serviços conforme sua real necessidade durante o período de vigência, utilizando os valores unitários registrados.

TIPO DE PERFURAÇÃO	QTDE. ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PERFURAÇÃO DE ROCHA 1"	1.000	METRO LINEAR	86,80	86.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				86.800,00



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

6. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

A contratação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços (ARP).

- Vigência da ARP: 1 (um) ano, contado a partir da data de sua publicação, conforme legislação vigente, permitindo]que o Município realize os pedidos de serviço de forma parcelada e conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade]da Secretaria de Obras.

7. Modalidade de Licitação

- Modalidade Escolhida: Pregão Presencial para Registro de Preços.
- Justificativa: Trata-se da contratação de serviços comuns para perfuração e detonação, pois possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos pelo edital, sendo o critério de menor preço o mais adequado para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para os serviços de perfuração e detonação de rochas. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra a solução mais vantajosa e eficiente, garantindo o atendimento das demandas da Secretaria de Obras do Município de Nova Itaberaba de forma célere e com melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Nova Itaberaba 27/03/2026.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

ANEXO II -TR TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e detonação de rochas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Obras quanto à execução de serviços de perfuração e detonação de rochas em vias públicas, áreas de expansão e demais locais onde se fazem necessários tais serviços para a continuidade e segurança das obras públicas municipais.

A contratação visa garantir a eficiência na execução das obras, especialmente em regiões com solos rochosos, otimizando os prazos e reduzindo custos operacionais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de perfuração e detonação de rochas, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, insumos e mão de obra necessários, conforme especificações abaixo:

TIPO DE	QTDE.	UNIDADE DE	VALOR	VALOR TOTAL
PERFURAÇÃO	ESTIMADA	MEDIDA	UNITÁRIO (R\$)	(R\$)
PERFURAÇÃO DE ROCHA 1"	1.000	METRO LINEAR	86,80	86.800,00
TOTAL GERAL ESTIMADO				86.800,00

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Perfuração e detonação de rochas com diâmetros de 1, conforme necessidade e indicação técnica da Secretaria de Obras;

- Execução conforme normas técnicas de segurança vigentes (NR-18, NR-19 e demais aplicáveis);



**DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026**

- Utilização de equipamentos adequados e devidamente certificados;
- Responsabilidade da contratada pelo fornecimento de materiais explosivos, detonares, espoletas, cordéis e demais insumos necessários;
- Execução mediante autorização e acompanhamento técnico da Secretaria de Obras.

5. LOCAL DE EXECUÇÃO

Diversos pontos do Município de Nova Itaberaba/SC:

- Estradas municipais (EMNI)
- Áreas urbanas e rurais

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será conforme a necessidade do Município, mediante emissão de ordens de serviço pela Secretaria de Obras, durante a vigência contratual.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com os serviços efetivamente executados, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de medição aprovado pelo fiscal do contrato.

8. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços ficará a cargo de servidor designado pela Secretaria de Obras, que acompanhará a execução e emitirá relatórios técnicos.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será menor preço por item, conforme especificações técnicas deste Termo de Referência.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

- CREA da empresa e responsável técnico
- Registro no Exército (explosivos)
- Blaster habilitado



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA **OBRAS E SERVIÇOS** ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

- Equipamentos disponíveis

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com segurança
- Fornecer materiais e equipamentos
- Responsabilizar-se por danos

12. VALOR ESTIMADO

O valor estimado do certame foi definido com base em pesquisa de preços junto a empresa do ramo e consulta online a municípios vizinhos, resultando nos seguintes valores médios:

Município	Valor	Pregão
A	93,00	Pregão nº 14/2025
B	80,00	PE nº 41/2024
C	93,00	Pregão nº 29/2025
D	81,20	PE nº 28/2025

Nova Itaberaba (SC), 06 de Abril de 2026.

Jurandir Batistello
Secretario de Transporte e Obras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS (ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021)-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

ANEXO III – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 66/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2026

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL			
TELEFONE:						
CONTATO DA LICITANTE			TELEFONE:			
NOME DO RESPONSÁVEL:						
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGENCIA:						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL						R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.



DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA OBRAS E SERVIÇOS ([ART. 75, INCISO I DA LEI Nº 14.133/2021](#))-
REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2026

ANEXO VI DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO - MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXX, com sede na cidade de XXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXXX, infra-assinado, portador(a) do CPF nº XXX, para fins de participação na Dispensa de Licitação do Processo Licitatório em questão, DECLARA que:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(EMPRESA – CNPJ)
Responsável pela empresa